



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 315

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.479, de 21 de dezembro de 1.984.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.396, de 06 de dezembro de 1.983."

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamen to, um crédito adicional de Cr\$ 6.100.000 (Seis milhões e cem mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vi gente:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.02	Assessoria Técnica		
03.07.020.003	Manutenção da Unidade		
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$	200.000	
03	COORDENADORIA GERAL		
03.02	Setor de Educação e Cultura		
08.42.427.2.004	Manutenção da Merenda Escolar		
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$	2.800.000	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	600.000	
04	DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02	Divisão de Expediente e Documentação		
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade		
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$	2.000	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	1.126.000	
06	DEPTº DA RECEITA		
06.02	Divisão de Tributos Mobil. e Imobil.		
03.08.030.2.003	Manutenção da Unidade		
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	452.000	
08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	Recursos sob Superv. da Coordenadoria Geral		
03.08.033.2.015	Amortização da Dívida Pública		
4.3.5.1	Amortização Dívida Contratada.....Cr\$	920.000	



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 300

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

DECRETO Nº 2.479/84

T O T A L .....Cr\$ 6.100.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente, na mesma importância:

03	COORDENADORIA GERAL	
03.01	Gabinete do Coordenador	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000
05	DEPTº DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
05.02	Divisão de Contab. e Orçamento	
03.08.032.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000
06	DEPTº DA RECEITA	
03.08.030.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000
07	DEPTº DE OBRAS	
07.02	Divisão de Obras e Serv. Municipais	
10.58.575.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	3.100.000
	T O T A L .....Cr\$	6.100.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de dezembro de 1984.

MAKOTO YUUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGK CABRANO

COORDENADOR GERAL

LEONAR CASAGRANDE XIBERH

DIRETORA DEPTº CONT.ORÇAMENTO



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos* 321

Estado de São Paulo

(fle.03.)ap

DECRETO Nº 2.479/84

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA